



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.761/03

Dispõe sobre a doação de imóvel que especifica e autoriza a expedição de Título Definitivo de Domínio Pleno, nos termos da Lei Municipal nº 1.757, de 16 de setembro de 2003 e dá outras providências.

DIRCEU LUIZ LANZARINI - Prefeito Municipal de Amambai-MS., faço saber que em sessão do dia 22.09.03 a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a **EDENOR CORRÊA DO NASCIMENTO**, uma fração de terras medindo 7.6330ha (sete hectares, seis mil e trezentos e trinta metros quadrados) extraídos do imóvel sem denominação de propriedade do Município de Amambai-MS, e matriculado no CRI da Comarca sob o nº 15.632, dentro dos seguintes limites e confrontações:

O MP.01 está cravado a margem de um corredor, daí segue por duas linhas sucessivas dividindo com terras de Luzia A. de Andrade e outro pelos rumos e distâncias de 21º03'20" SW e 106,94 m até o M.02, daí segue 62º15'27" NE e 85,32 m até o M.03, cravado a margem de um corredor, daí segue por uma linha margeando o referido corredor pelo rumo e distância de 30º42'54" SE e 46,25 m até o M.04, cravado no cruzamento com um outro corredor, daí segue por uma linha margeando o referido corredor e dividindo com terras de Lidia Alves da Silva pelo rumo e distância de 55º16'15" SW e 83,23 m até o M.05, daí segue por uma linha dividindo com terras de Lidia Alves da Silva pelo rumo e distância de 05º06'45" SW e 84,90 m até o M.06, daí segue por uma linha dividindo com terras de Miguel Rolon e Anísio V. Autovicz pelo rumo e distância de 01º16'37" SW e 123,26 m até o M.07, daí segue por duas linhas sucessivas dividindo com terras de Teófilo Morel pelos rumos e distâncias de 77º49'32" NW e 53,75 m até o M.08, daí segue 04º51'31" SW e 84,07 m até o M.09, daí segue por uma linha dividindo com terras do Delfino Aquino pelo rumo e distância de 88º30'32" SW e 146,62 m até o M.10, daí segue por duas linhas sucessivas dividindo com terras do 17º RC. Mecanizada pelos rumos e distâncias de 03º41'16" NE e 111,88 m até o M.11, daí segue 03º53'11" NE e 243,94 m até o M.12, daí segue por uma linha dividindo com terras de Pedro Carvalho Gonçalves pelo rumo e distância de 66º03'43" NE e 211,47 m até o M.13, cravado a margem de um corredor, daí segue por uma linha margeando o referido corredor pelo rumo e distância de 37º11'42" SE e 11,94 m até o MP 01 ponto de partida, fechando desta maneira o perímetro e confrontando:

Ao Norte: Pedro Carvalho Gonçalves

Ao Sul: Delfino Aquino e Teófilo Morel

A Leste: Luzia A. de Andrade e outro, Lidia Alves da Silva, Miguel Rolon, Anísio V. Autovicz e corredor

Ao Oeste: 17º RC. Mecanizada.





**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 2º A área descrita no artigo 1º destina-se a moradia e a exploração agropecuária, não podendo ser dada outra destinação à mesma.

Art. 3º O donatário fica impedido de alienar o imóvel doado pelo espaço de 02 (dois) anos.

Art. 4º A área doada não poderá ter destinação diversa da mencionada nesta Lei, sob pena de reversão ao patrimônio do Município, devendo no documento de doação constar esta condição.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 23 de setembro de 2003.



DIRCEU RUTZ LANZARINI
Prefeito Municipal

REGISTRADA:
Publicada em 23.09.03



BRÁSILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração

